



14.3 A coordenação pedagógica e operacional do presente concurso compete Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo.

14.4 Não serão fornecidas por telefone ou por e-mail quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realizações das provas, nem de seu conteúdo.

14.5 Os recursos, uma vez analisados pela coordenação e bancas, consideradas todas as suas provas, receberão decisões terminativas.

14.6 O candidato aprovado no Concurso que não aceitar a nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu será automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, final de relação.

14.7 O candidato deverá observar rigorosamente o presente Edital e os comunicados a serem divulgados oportunamente, passando tais documentos a constituir parte integrante deste Edital, incluindo-se aí as orientações constantes dos Cadernos de Provas.

14.8 A Universidade Federal do Espírito Santo não se responsabilizará por eventuais perdas, roubos ou extravios de objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos a eles causados.

14.10 O candidato que apresentar, nos dias que antecedem a realização das provas, qualquer doença infecto-contagiosa e necessitar de tratamento diferenciado, deverá oficializar essa necessidade à Coordenação do Concurso, com a maior antecedência possível.

14.11 As condições especiais em qualquer das situações previstas neste Edital somente serão oferecidas no local onde estarão sendo realizadas as provas.

14.12 A falsidade documental ou das informações prestadas, a existência de antecedentes criminais ou má conduta contumaz, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso Público, implicarão eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a nomeação.

14.13 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) não comparecer no dia, horário e local da realização da prova estabelecidos no item 8.3 deste edital ou chegar depois do horário estabelecido para início da prova, pois não haverá segunda chamada sob qualquer pretexto; b) durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;

c) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos; d) deixar de assinar as listas de presença nas diversas fases do Concurso; e) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo nas Provas Escritas; f) afastar-se das salas de provas durante sua realização, sem autorização ou desacompanhado do fiscal; g) utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; i) durante o processo do Concurso, comportar-se desrespeitosa ou inconveniente com examinadores, membros da Coordenação do Concurso, seus auxiliares ou quaisquer outras pessoas.

14.14. Os candidatos deverão apresentar-se a todas as provas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajes sumários, com chapéus e bonés, salvo por motivo de doença ou acidente.

15.1. Não será fornecido a nenhum candidato qualquer documento comprobatório de participação, habilitação ou classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Concurso Público.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
Em exercício

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 194/2013

Empresa vencedora do certame em referência: 14.015.725/0001-68 - MSOLUTION BRASIL SOLUCOES EM BROADCAST LTDA. - ME. Itens: 1, 2 e 3.

(SIDEAC - 19/12/2013) 153046-15225-2013NE800001

#### PREGÃO Nº 204/2013

Empresas vencedoras do certame em referência com os respectivos itens: 11.903.378/0001-11 - ACV SUPRIMENTOS E LOCACOES LTDA - EPP - Item: 4; 08.688.295/0001-42 - ASTERIXCO SERVIÇOS E COM. MATERIAIS INFORMATICA LTDA - Item: 1; 13.213.502/0001-42 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME - Item: 5; 05.239.149/0001-41 - SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - Itens: 2 e 3. Item Cancelado: 6. Valor Total Licitado: R\$ 2.869,89.

VANESSA M VENTURA ANDREÃO  
Pregoeira

(SIDEAC - 19/12/2013) 153046-15225-2013NE800001

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 194/2013-CL/DA/UFES

Objeto: eventuais aquisições de Equipamentos para Estruturação do Controle Mestre da TV UFES, atendendo à demanda do Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da UFES, durante um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificações

do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2013-CL/DA/UFES; Data de Assinatura: 20/12/2013. Vigência: 20/12/2013 a 19/12/2014. Processo Administrativo Nº. 23068.015437/2013-91; Empresa vencedora do certame com os respectivos itens e valores unitários: 14.015.725/0001-68 - MSOLUTION BRASIL SOLUCOES EM BROADCAST LTDA. - ME. Itens: 1 - R\$ 21.288,00. Item 2 - R\$ 24.099,00 e Item 3 - R\$ 10.300,00.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

##### EDITAL Nº 242/2013 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 225/2013, publicado no D.O.U. de 29/11/2013:

1 - Departamento de Formação Específica em Odontologia de Nova Friburgo (FFE)

Classe: Assistente - 40 horas

Área: Clínica Odontológica

Classificação: Wesley Veltri Alves (1º lugar), Laísa Araujo Cortines Laxe (2º lugar).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

##### EDITAL Nº 243/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Curriculum Vitae.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do " Curriculum Vitae " corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato inscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

#### ANEXO I

1 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)  
Área de Concentração: Ergonomia e Segurança do Trabalho.

Processo nº.: 23069.013294/2013-73

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente

Titulação exigida para a classe: Graduação em Engenharia, Psicologia, Ciências Sociais, Administração, Economia e Mestrado em Engenharia de Produção, Psicologia, Ciências Sociais, Administração, Economia, Saúde coletiva, Saúde Pública, Planejamento Urbano.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (dois);

c) prova didática - peso 4 (quatro)

Período de Inscrição: 20/12/2013 a 06/01/2014.

Cronograma da Seleção:

09/01 - 9:00h - Instalação da banca examinadora, apresentação dos pontos e sorteio de um desses pontos (Local: sala 306-A - bloco D). Candidatos ausentes na instalação da banca, na apresentação dos pontos do concurso e no sorteio do ponto da prova escrita serão eliminados do processo seletivo. - 9:15h às 12:15h - Prova escrita (Local: sala a confirmar no depto de Eng. de Produção - sl 306 - bl. D). Etapa eliminatória (nota mínima - 7,0). - 14:00h - Sorteio do ponto da prova didática, dentre aqueles previamente divulgados, exceto o ponto já sorteado para a prova escrita. Os candidatos ausentes ao sorteio do ponto da prova didática serão eliminados do processo seletivo. (Local: sala a confirmar no depto de Eng. de Produção - sl 306 - bl. D). - 14:00h às 18:00h - Correção das provas escritas (não identificadas) por cada examinador separadamente e, em seguida, apuração dos resultados, quando os membros da banca examinadora procederão à identificação das provas e ao respectivo cálculo das notas. - 18:15h - Divulgação do resultado das provas escritas com fixação do mapa das notas no Departamento de Engenharia de Produção. 10/01 - 9:00h - Prova didática - Sorteio da ordem dos candidatos, 30 minutos antes da realização da primeira aula (9:30h). As aulas de 50min serão marcadas consecutivamente, com intervalos de 10 min. Os candidatos ausentes ao sorteio da ordem das aulas serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos não poderão assistir à aula de outro candidato. Etapa eliminatória (nota mínima - 7,0). (Local: sala a confirmar no depto de Eng. de Produção - sl 306 - bl. D). - 14:30h - Prova de Títulos - 17:30h Divulgação do resultado da Prova de Títulos com posterior fixação do mapa das notas no Departamento de Engenharia de Produção. - 18:00h - Apuração dos resultados: os membros da banca examinadora farão o cálculo das notas das provas escrita, didática e de títulos, com base nas médias ponderadas e, em seguida, redigirão a ata final do concurso. A ata deverá ser assinada por todos os membros da banca. (Peso das provas: prova escrita - peso 4; prova didática - peso 4; prova de título - 2) Em seguida, divulgação do Resultado final com fixação do mapa com as notas finais no Departamento de Engenharia de Produção.

#### ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)  
Endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D sala 306 - São Domingos - Niterói - RJ. Tel.: (21) 2629-5438. Email: [tep@vm.uff.br](mailto:tep@vm.uff.br)